

PORTARIA Nº 30/2019



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no Contrato de Nº 20190275.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 066/2019, e que delega competências para a ordenação de despesas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidora Valdeny Nascimento Bandeira, CPF Nº 322.735.172-20, lotada na SEHAB, para exercer a função de Fiscal dos contratos 20190275, o qual representará a Secretaria Municipal de Habitação, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3356-0934 - 3356-2083

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: suprimentos.sehab@parauapebas.pa.gov.br

www.parauapebas.pa.gov.br

execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

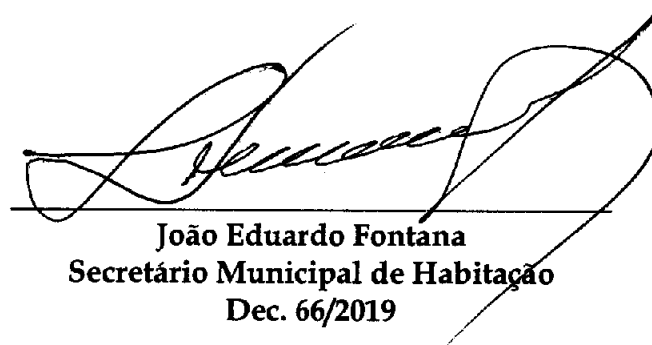
XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

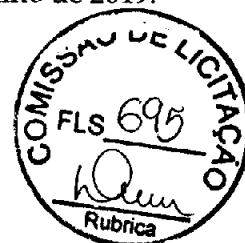
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora, Valdeny Nascimento Bandeira, fica designado como suplente a servidora Aparecida Santana Santos lotado na SEHAB.

Parauapebas, 24 de julho de 2019.



João Eduardo Fontana
Secretário Municipal de Habitação
Dec. 66/2019



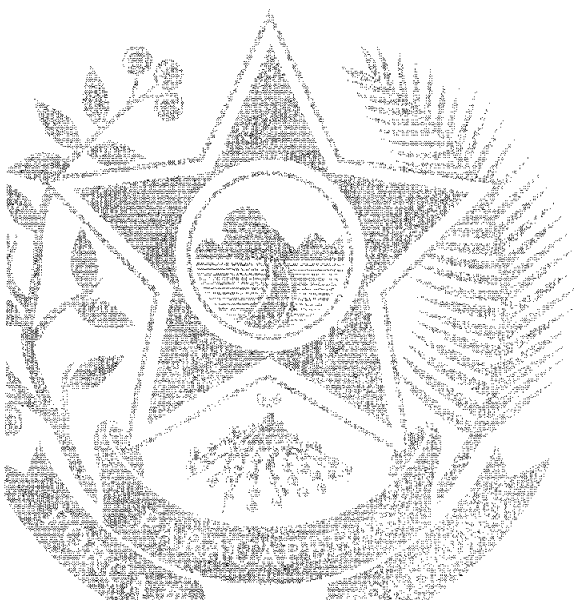
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3356-0934 - 3356-2083

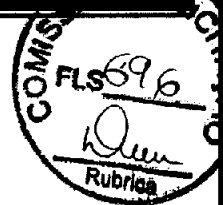
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio II -
Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: suprimentos.sehab@parauapebas.pa.gov.br

www.parauapebas.pa.gov.br



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 30/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

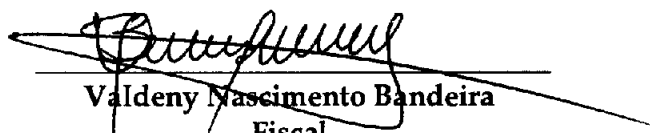


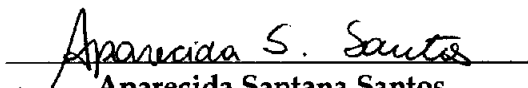
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190275	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONTRATADO: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 02.741.288/0001-10	VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.600,00
VIGÊNCIA: 24/07/2019 A 23/07/2020	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL da Prefeitura Municipal de Parauapebas.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Valdeny Nascimento Bandeira, ocupante do cargo Aux. Administrativo, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Valdeny Nascimento Bandeira
Fiscal


Aparecida Santana Santos
Suplente



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(94) 3356-0934 - 3356-2083
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio II -
Parauapebas - PA | 68515-000
E-mail.: suprimentos.sehab@parauapebas.pa.gov.br
www.parauapebas.pa.gov.br

